DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047CE7048D96CDF

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 074/2021
Dispensa de Licitação n.º 040/2021

OBJETO: contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de radiocomunicação via link web em comodato para suprir as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU.

Respaldado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de radiocomunicação via link web em comodato para suprir as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, em favor da empresa AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - SANTA EDWIGES COMUNICAÇÕES, CNPJ: 17.431.830/0001-76.

Em cumprimento a legislação, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 28 de abril de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:13B59B0566656D02

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de produção de acervo digital (digitalização, processamento e armazenamento de documentos) dos balancetes da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - Pi.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: F & F OLIVEIRA LTDA - SOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 29.131.121/0001-54.
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM, Recursos Próprios, ICMS, FMS E OUTROS, Dotação Orçamentária - 020200 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 04.122.0005.2040,0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, atividade – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Ferdinand de Oliveira Roidão pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:1518E07DC3EF6CF1

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 075/2021
Dispensa de Licitação n.º 041/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de produção de acervo digital (digitalização, processamento e armazenamento de documentos) dos balancetes da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - Pi.

Respaldado no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de produção de acervo digital (digitalização, processamento e armazenamento de documentos) dos balancetes da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - Pi, em favor da empresa F & F OLIVEIRA LTDA - SOFT CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 29.131.121/0001-54.

Em cumprimento a legislação, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 28 de abril de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:1518E07DC3EF69DF

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº 040, DE 14 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre o período do **toque de recolher**, estabelece novos protocolos com vista ao enfrentamento da Pandemia- **COVID-19** (coronavírus) no município de Cristino Castro/PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PIAUÍ, FELIPE FERREIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial, brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde- OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº.8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Piauí, e a necessidade de diminuir a circulação de pessoas no município de Cristino Castro-PI, para com isso, evitar a propagação do Novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO os registros de mortes em decorrência dos casos de COVID-19 no Piauí e do aumento de casos positivo no município de Cristino Castro-PI;

CONSIDERANDO a segunda onda da pandemia e o colapso no sistema de saúde em todo o País, a necessidade de manter o distanciamento social e demais cuidados necessários para prevenir a infecção pelo Coronavírus.

CONSIDERANDO as recomendações do Governo do Estado do Piauí através da nota técnica da Diretoria de Vigilância Sanitária do Governo do Estado do Piauí, com uma série de orientações sobre comportamentos que devem ser adotados com o objetivo de evitar o aumento de novos casos no Município de Cristino Castro-PI;

DECRETA:

(Continua na próxima página)